



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arroeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 287/23

PROCESSO Nº 713/2023

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIADAS

PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A **Secretária de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**, do Município de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições, torna publico que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, para fins da contratação de empresa especializada do fornecimento dos objeto(s) descrito(s) a seguir, em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.339/22.

OBJETO: Serviço de confecção e instalação de placa inox nº 18 escovado nas dimensões de 60cm de altura x 40cm de comprimento em prol da reinauguração da EMEI Brincando e Aprendendo, conforme descrição no Termo de Referência – Anexo I:

Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário	Fonte De Pesquisa
Confecção e instalação de placa de reinauguração	Svç	1	R\$ 1.041,55	Licitacon RS
Confecção e instalação de placa de reinauguração	Svç	1	R\$ 835,00	Licitacon RS
Valor de referência após média aritmética R\$ 938,26				

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 08/01/2024

HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 09h00min.

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 11/01/2024

HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 08h59min

DATA DE INÍCIO DOS LANCES: 11/01/2024

HORA DE INÍCIO DOS LANCES: 09h00min

DATA FINAL DE LANCES: 12/01/2024

HORA FINAL DE LANCES: 09h00 min.

Observação: Horário de Brasília.

I – DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

1. A presente dispensa de licitação se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília/ DF.
3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pela Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, no horário das 08h às 14h através dos telefones 51-34996383/9987.117.520, e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br.
4. O fornecimento será contratado individualmente por item.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para a Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos até 03 (três) dias úteis anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, através do endereço de e-mail compras2@eldorado.rs.gov.br.
6. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo ou por procedimentos diversos não serão conhecidos.
7. Os preços dos itens deverão ser UNITÁRIO E TOTAL, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
8. A proposta de preço apresentada deverá contemplar todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. **Poderão participar da presente dispensa**, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto pretendido, que atendam às exigências do edital, enquadradas na condição de ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública;
2. Considera-se ramo pertinente àqueles constantes em contrato social e CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), da Receita Federal;
3. Consideram-se enquadradas como ME ou EPP as empresas que, no ano-calendário de 2022, não obtiveram faturamento superior aos limites previstos pela legislação vigente;
4. A participação da empresa implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;
5. **Não poderão participar desta dispensa eletrônica:**
 - I. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;
 - II. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Eldorado do Sul, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas;
 - III. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - IV. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - V. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - VI. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arroeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

VII. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VIII. Empresas não enquadradas na condição de ME/EPP, conforme item acima, exceto nos casos em que a lei expressamente autorizar.

6. A empresa obriga-se a participar da presente cotação eletrônica observando a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, tratando os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Órgão Licitador, devendo manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente,

7. para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço relativa ao lote do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s)/prestado(s) para a Administração Municipal, deverá(ão) enviar a proposta financeira relativa ao(s) item(ns) em que foi(ram) vencedora(s) e os documentos de habilitação especificados no item IV, para o e-mail compras2@eldorado.rs.gov.br, **até às 14:00 horas, após o encerramento da disputa de preços, realizada no Portal de Compras Públicas.**

2. Serão aceitas assinaturas digitais e autenticações digitais para todos os documentos, sejam propostas financeiras, documentos para habilitação e/ou declarações.

3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.

4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

IV – DOS DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s), após a disputa de preços, deverá(ão) apresentar, por e-mail, a seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade dos diretores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- d) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
- e) Certificado de regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- f) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

- j) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data aprazada para a entrega dos documentos.
- k) Comprovação de enquadramento como ME/EPP, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador e pelo representante legal da Empresa, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses anteriores à data de abertura do edital, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou, ainda, através de outros documentos acessíveis e públicos.
- l) As ME/EPP deverão apresentar **toda** a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição**. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- m) Alvará Estadual ou Municipal em vigor, comprovando que o objeto social da empresa é a prestação de serviços relacionados ao objeto deste termo de referência.
- n) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu representante legal, comprovando ter licitante prestado, com bom desempenho, serviço compatível com o objeto licitado.

V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar através do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.
2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão das suas propostas financeiras.
3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas primeiras classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das mesma(s), podendo o(a) Servidor(a) Municipal operador(a) em relação à presente contratação – Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.
4. Será facultada ao(à) Servidor(a) Municipal Operador(a) em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

VI – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Conforme Termo de Referência.

VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de Nota de Empenho, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente e com observância do estipulado Lei nº 14.133/21.
2. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII – DOS ANEXOS

1. Fazem parte desta dispensa, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

- b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
- c) ANEXO III – Termo de Designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio
- d) ANEXO IV - Termo de Contratação (Ordem de Prestação de Serviço). Base legal: Artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

Eldorado do Sul, 14 de dezembro de 2023.

GELSON ANTUNES SANTOS

Secretário de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP:

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

(x) Sim. ETP Nº 60/2023

() Não.

2 - OBJETO:

Serviço de confecção de placa em aço inox nº 18 escovado nas dimensões de 60 cm de altura x 40 cm de comprimento, Com 4 furos, fixadas com prolongadores metálicos que conferem acabamento sofisticado e uma instalação segura, gravação em processo de corrosão em baixo relevo, com símbolos coloridos e letras pretas pintadas em tinta laca nitrocelulose. Fixada em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Desporto e Turismo. Arte disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Prestação de serviços:

Se prestação de serviço, é de natureza de execução continuada?

() Sim.

(X) Não.

Caracterização do objeto:

(x) Bem ou serviço comum.

Forma de adjudicação:

(x) Por Item.

() Por Lote.

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor Preço.

() Maior Desconto.

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arroeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

() Menor Taxa.

() Maior Oferta.

3 - VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

Os valores estimados da contratação, unitários e totais, aferidos, conforme pesquisa de mercado, são os seguintes:

Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário	Fonte De Pesquisa
Confecção e instalação de placa de reinauguração	Svç	1	R\$ 1.041,55	Licitacon RS
Confecção e instalação de placa de reinauguração	Svç	1	R\$ 835,00	Licitacon RS
Valor de referência após média aritmética R\$ 938,26				

Será admitida a participação de consórcios de empresas?

() Sim.

(x) Não se aplica.

4 - JUSTIFICATIVA:

O serviço de confecção e instalação de placa de reinauguração é uma forma de reconhecimento público e visual da importância do prédio público. Ela permite que a comunidade e visitantes saibam que o prédio está oficialmente aberto e disponível para uso.

A aquisição de uma placa de reinauguração demonstra o compromisso das autoridades e da administração pública em fornecer informações claras e transparentes à comunidade.

A reinauguração de um prédio público é um evento significativo que atrai a atenção da mídia local e da comunidade. A presença de uma placa de inauguração fornece uma oportunidade de divulgar o evento e os serviços que serão oferecidos no novo prédio. Isso pode gerar um maior interesse e conscientização sobre as atividades e recursos disponíveis para a comunidade.

5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arroeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

LOTE	ITEM	QUANT.	UND	SERVIÇO	CARACTERÍSTICAS
1	1	1	SVÇ	Confecção e instalação de placa de inauguração	Placa em aço inox nº 18 escovado nas dimensões de 60 cm de altura x 40 cm de comprimento, Com 4 furos, fixadas com prolongadores metálicos que conferem acabamento sofisticado e uma instalação segura, gravação em processo de corrosão em baixo relevo, com símbolos coloridos e letras pretas pintadas em tinta laca nitrocelulose.

6 - AMOSTRA :

(x) Não será exigida apresentação de amostra.

() Será exigida apresentação de amostra .

7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação, de pelo menos, um Atestado de Capacidade Técnica compatível ou similar com o objeto deste Termo de Referência.

8 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Para efeito do Art. 59, III da Lei nº 14.133/21, os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado.

Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços superiores aos especificados neste termo de referência.

9 - CONTRATO:

A duração do contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

10- PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO:

10.1 O prestador deverá estar pronto para a execução do serviço pela unidade requisitante, após a emissão da Ordem de Serviço;

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arroeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

10.2 A Ordem de Serviço será gerada após a assinatura do contrato;

10.3 O prestador deverá executar o serviço em local e data encaminhada a contratada via ofício pelo Fiscal de contrato;

10.4 A Prestação se dará da seguinte forma:

10.4.1 A contratada deverá estar com a placa pronta em até 20 (vinte) dias após a emissão da ordem de serviço e deverá realizar a instalação dela em local e data solicitada pela contratante;

10.4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto deste termo.

10.4.3. A prestação do serviço será supervisionada pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

10.4.4. Frete: Por conta da Contratada;

10.4.5. Os itens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.5. A prestação do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.6. Fica a cargo da contratada responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando no desempenho dos serviços ora contratados;

11- FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento deverá ocorrer impreterivelmente após a execução do serviço.

11.2. A liquidação da nota fiscal (pagamento) será efetuada em até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota Fiscal de Serviço pela Secretaria da Fazenda;

11.3. A liquidação da Nota Fiscal será efetuada através de depósito em conta bancária. Deve constar na Nota Fiscal os dados necessários: banco, agência e conta bancária. Esta conta corrente deverá ser impreterivelmente na mesma razão social do faturamento, ou seja, conta bancária de pessoa jurídica.

11.4. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá entregar os seguintes documentos:

11.4.1. Nota Fiscal de Serviço original;

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

11.4.2. Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Certificado de Regularidade de FGTS (CRF) e Certidão de Débito Trabalhista, devidamente atualizadas;

11.4.3. Declaração da Empresa de optante do simples (se couber);

11.4.4. A nota fiscal que acompanha o transporte da mercadoria deverá ser faturada em nome de "Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul – CNPJ 92.324.706/0001-27". Não serão aceitas entregas com destinatário diferente deste Órgão.

12- GARANTIA:

O prazo de garantia será de acordo com o disposto no código de defesa do consumidor.

13 - FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O responsável pelo contrato e recebimento do objeto deste termo de referência será o Sra. Renata Brogni da Silva matrícula 31933-1, cpf 942.644.490-49 e como suplente o Sr Hermes Brecher Júnior matrícula 66591-1.

14- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, cuja origem da fonte do recurso é municipal (recurso MDE):

Conta = 3675 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 279

Órgão = 05 SECRETARIA EDUC, CULT, DESP, LAZER E TUR

Unidade Orçamentária = 05.02 MANUTENÇÃO E DESENVOL DO ENSINO-MDE

Funcional = 123650102 Educação

Projeto/Atividade. = 2033000 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

Natureza da Despesa = 3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte de Recursos. = 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte = 0020 MDE - Manutenção e Desenvolvimento do En

JOÃO LEOMAR GOMES PINTO (EM SUBSTITUIÇÃO)

Secretário de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arroeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 60/23

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O serviço de confecção e instalação de placa de reinauguração da EMEI Brincando e Aprendendo é necessário para sinalização e identificação do local em que estará situado o novo prédio.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

O serviço de confecção e instalação não estava no PAC, porém não extrapola os limites financeiros desta Secretaria.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Alguns dos resultados pretendidos são: fácil identificação de prédio público reinaugurado, a placa de reinauguração ajuda na identificação do prédio público, facilitando a localização e dando uma identidade visual ao espaço, divulgar a abertura do novo prédio da EMEI Brincando e Aprendendo para a comunidade em geral, a placa de reinauguração também serve como uma referência histórica, registrando a data e o motivo da inauguração, podendo ser observada por gerações futuras, a placa de inauguração faz com que os cidadãos possam sentir orgulho do espaço público e um maior senso de pertencimento, fortalecendo a relação entre a população e o prédio.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A empresa vencedora do processo deverá realizar dentro do período de garantia tantas corretivas forem necessárias para corrigir os possíveis defeitos ligados ao serviço ora prestado.

4.2 A empresa deverá executar o serviço em até 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de serviço, em data e horário a serem definidos pela Secretaria de Educação;

4.3 O local onde será realizado o serviço de instalação da placa fica localizado na rua Rua Dona Marta, 198 – bairro Sans Souci – Eldorado do Sul;

4.4 Concluídos os serviços, os locais deverão estar limpos e desimpedidos de quaisquer entulhos, e/ou restos de materiais;

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto deste termo.

Quadro 01 - Características desejáveis do serviço.

Nº	Requisito	Justificativas para Exigência
1	Material da placa em aço inoxidável	O aço inoxidável tem alta resistência à corrosão e Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arroeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

		gravação, facilidade de limpeza, resistência também a variações de temperatura, tudo isso em um material que também é reciclável.
2	Gravação em processo de corrosão em baixo relevo, com símbolos coloridos e letras pretas pintadas em tinta laca nitrocelulose	Gravação em baixo relevo em placas inoxidáveis além de trazer sofisticação à peça, mantém a qualidade da pintura com resistência a intempéries e a desgastes de impacto, bem como facilita à limpeza.
3	Com 4 furos, fixadas com prolongadores metálicos	Esse tipo de fixador apresenta acabamento sofisticado e uma instalação segura.

Há contrato vigente ou anterior com o mesmo objeto?

(x) Não.

() Sim.

A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, conforme termo de referência e instrumento contratual a ser elaborado.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

A demanda do serviço foi solicitada pelo setor pedagógico desta Secretaria, para suprir demanda de publicidade.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

() Não. Após pesquisa de mercado foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda.

(x) Sim. Após pesquisa de mercado foi observado que há múltiplas soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

7.1 Tendo em vista existir soluções no Mercado, as cotações foram prioritariamente levantadas em sites públicos como: licitacon e Portal de compras públicas.

7.2 segue link (endereço eletrônico) onde buscamos cotações para essa aquisição:

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?>

[p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1081452,19,10,&cs=10XGenSQF3CCx6PHhH8ggJqbnMH4](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1081452,19,10,&cs=10XGenSQF3CCx6PHhH8ggJqbnMH4)

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arroeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1071811,19,10,&cs=181UwGjYOSG4VELUth7jvxQ2T_q4)

[p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1071811,19,10,&cs=181UwGjYOSG4VELUth7jvxQ2T_q4](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1071811,19,10,&cs=181UwGjYOSG4VELUth7jvxQ2T_q4)

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado.

(x) Não é divisível, pois se trata de uma única placa que será entregue e instalado no mesmo dia.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente do Órgão para a execução do objeto da contratação?

(x) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do Órgão.

() Sim. Especificar adequações necessárias.

Será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual?

(x) Não.

() Sim. A capacitação será realizada pela Contratada, sendo que a capacitação compõe obrigação contratual a ser prevista no respectivo Termo de Referência.

() Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Órgão.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(x) Não.

() Sim.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS:

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arroeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

. Quadro 03 - Locais de Entrega e Montagem dos Equipamentos/Materiais/Serviços.

Serviço	Qtde	Local	Tipo de serviço
Confecção e instalação de placa de reinauguração	1	Rua Dona Marta, 198 – bairro Sans Souci – Eldorado do Sul;	Confecção de placa em aço inoxidável nº 18, medidas 40 cm de comprimento x 60 cm de altura com instalação em local designado pela Secretaria de Educação

4. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Eldorado do Sul, Dezembro de 2023

JOÃO LEOMAR GOMES PINTO (EM SUBSTITUIÇÃO)

Secretário de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Luan Fernandes da Silva Oliveira

MATRÍCULA 6215-4

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 287/23

Prezados Senhores: Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is)/prestação do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

3. PREÇO:

3.1. Pelo presente, propomos ao município o fornecimento dos materiais/prestação de serviços descritos abaixo, constantes no Termo de referência da referida dispensa pelos preços abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

3.4. Os preços propostos acima contemplam todo os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento relativo aos materiais/serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

3.5. A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

Local e Data.

.....
Nome e Assinatura do representante legal da empresa

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arroeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

ANEXO III

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 287/2023

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão dos Artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio na condução do processo de dispensa eletrônica em tela:

Agente de Contratação: Camila Beilich Gonçalves

Equipe de Apoio:

Marcia Magagna da Silva
Lizandra Da Silva Melos
Deise Kronhardt Ribeiro

Eldorado do Sul, 14 de dezembro de 2023

GELSON ANTUNES SANTOS
Secretário de Educação, Cultura, Desporto, lazer e Turismo

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
ESTRADA DA ARROZEIRA, 270
eldorado@eldorado.rs.gov.br
www.eldorado.rs.gov.br
CNPJ: 92.324.706/0001-27

ORDEM DE COMPRA Nº

Empenho nº

Processo nº 713/2023

Dispensa por Justificativa nº 287/2023

Órgão Requisitante: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

Objeto: Serviço de confecção e instalação de placa inox nº 18 escovado nas dimensões de 60cm de altura x 40cm de comprimento em prol da reinauguração da EMEI Brincando e Aprendendo, conforme descrição no Termo de Referência.

DADOS DO FORNECEDOR:

Cód.	Nome	CNPJ	Endereço	Cidade

DADOS DA ENTREGA:

Prazo de Entrega:	
Condições de Pagamento:	
Local de Entrega:	
Horário de Atendimento:	

ITENS:

Cod.	Qtd.	Und.	Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total

Eldorado do Sul, 2023.

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:

Pelo presente instrumento, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., estabelecida à Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de .../..., CEP ..., Telefone ..., e-mail ..., designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), RG nº e CPF nº, se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.
4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do **CONTRATANTE**, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
5. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
6. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
7. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
 - 7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
 - 7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.
8. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Eldorado do Sul, de de 2023.

.....

(Carimbo e razão social da EMPRESA)

.....

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"